

MÉLIUZ S.A.
CNPJ/ME nº 14.110.585/000107
NIRE 35.300.616.316

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2025**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 30 do mês de junho de 2025, às 09:00 horas, de modo exclusivamente digital.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Formalidades de convocação dispensadas, nos termos do parágrafo único do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social"), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

2.1. A reunião do Conselho de Administração foi instalada com a presença da totalidade dos seus membros, cujas assinaturas seguem ao final do presente termo.

3. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Israel Fernandes Salmen, que indicou a Sra. Dúnia Neves Ruas Mourão como Secretária.

4. ORDEM DO DIA: Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para discutir e deliberar sobre a manifestação de voto da Companhia na Audiência Restrita nº 01/2025 – DIE promovida pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") relativa à alteração do Regulamento do Novo Mercado ("Regulamento" e "Audiência Restrita").

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião e após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Conselheiros presentes deliberaram, por unanimidade dos votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o que segue:

5.1. Aprovar as propostas 5, 13, 14, 16, 17, 19, 22 e 23.

5.2. Rejeitar as propostas: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 18, 20, 21, 24 e 25.

5.3. Autorizar o Diretor de Relações com Investidores, Marcio Loures Penna, a realizar o envio da manifestação da Companhia no sistema eletrônico da B3.

5.4. Este Conselho, por unanimidade, reconheceu ser meritória a iniciativa e o empenho da B3 em buscar o constante aprimoramento das regras de governança corporativa do Regulamento. Não obstante, os conselheiros, também por unanimidade, manifestaram insatisfação quando à forma como o processo de reforma foi conduzido e está sendo submetido à votação, principalmente pelos seguintes motivos: (i) considerando que as propostas têm impacto relevante nos custos e despesas da Companhia e alteram regras estruturais da sua governança, ela deveria ter sido precedida de um amplo debate com as companhias do Novo Mercado e ter sido construída em conjunto com as

companhias que serão impactadas; (ii) dadas as alterações na estrutura e funcionamento da Companhia e o aumento de custos e despesas decorrente da reforma do Regulamento, ela deveria requerer voto afirmativo e quórum qualificado de deliberação para ser aprovada, à semelhança do que estabelece a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) para alteração de matérias relevantes do estatuto social, e não ser aprovada se não houver manifestação contrária, expressa, superior a 1/3 (um terço) das companhias do segmento, ou seja, por voto negativo, como prevê o art. 76 do Regulamento; e (iii) não deveria ser condição de validade do voto da Companhia na Audiência Restrita a divulgação da ata de reunião do conselho de administração que delibera sobre o tema, com transcrição integral do teor da manifestação, como requer o art. 77, §2º do Regulamento e tampouco o voto de cada companhia deveria ter publicidade no site da B3, como prevê o art. 78 do Regulamento. Isso porque tal publicidade não é exigida para deliberações dessa natureza pela Lei das S.A. e nem pela regulação de mercado de capitais. Essas divulgações podem ser exploradas pela mídia de forma destacada de seu contexto, sofrer interpretações sem conexão com os seus reais motivos e expor indevidamente as companhias e os seus respectivos conselheiros.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: **Israel Fernandes Salmen** – Presidente; e **Dúnia Neves Ruas Mourão** – Secretária. Conselheiros presentes: Israel Fernandes Salmen, Tulio Braga Paiva Pacheco, Gabriel Loures Araujo, André Amaral Ribeiro, Tiago Bortoletto Veloso de Almeida, Guilherme Villela de Viana Bandeira, Roberta de Souza Lemos Antunes da Silva, Matheus Costa Ferreira e Roberto Christiano Gaspar De Oliveira.

São Bernardo do Campo, 30 de junho de 2025.

[Confere com a original lavrada em livro próprio.]

Israel Fernandes Salmen
Presidente

Dúnia Neves Ruas Mourão
Secretária